

EDITAL N.º 172, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2024

Torna pública aos interessados a abertura do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto Medicina, da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, para o ano letivo de 2024.

A Prof.^a Gisele Colombari Gomes, Pró-Reitora da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria N.º 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei N.º 9.394/96 e legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo na modalidade **Concurso Vestibular**, para ingresso nos Cursos de Graduação Presencial da UNINGÁ, exceto Medicina, no **ano letivo de 2024**, nos termos seguintes:

1. DO CURSO, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

Curso	Turno	Vagas Anuais	Duração	Modalidade	Situação Legal	
					Ato	Portaria/ Resolução
ADMINISTRAÇÃO	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 307/2023
	Noturno	50				
AGRONOMIA	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Diurno	50	3 anos	Tecnológico	A	CEPEX N.º 13/2019
	Noturno	50				
ARQUITETURA E URBANISMO	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
BIOMEDICINA	Diurno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 276/2023
	Noturno	50				

DIREITO	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	A	MEC N.º 186/2018
	Noturno	50				
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diurno	25	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 307/2023
	Noturno	25				
ENFERMAGEM	Diurno	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	75				
ENGENHARIA CIVIL	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 58/2017
	Noturno	50				
ENGENHARIA ELÉTRICA	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
ENGENHARIA MECÂNICA	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Diurno	50	2 anos	Tecnológico	R	MEC N.º 276/2023
	Noturno	50				
FARMÁCIA	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
FISIOTERAPIA	Diurno	60	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	60				
FONOAUDIOLOGIA	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 10/2022
	Noturno	50				
MEDICINA VETERINÁRIA	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
NUTRIÇÃO	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 109/2021
	Noturno	50				
ODONTOLOGIA	Integral	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 948/2021
	Noturno	50	5 anos			

PSICOLOGIA	Diurno	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N.º 204/2020
	Noturno	80				
SISTEMAS ELÉTRICOS	Noturno	100	3 anos	Tecnológico	A	CEPEX N.º 18/2021
TERAPIA OCUPACIONAL	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 11/2022
	Noturno	50				
ZOOTECNIA	Diurno	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N.º 18/2021
	Noturno	50				
Legenda: A (Autorizado) R (Reconhecido)						

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 Os cursos de graduação, na modalidade presencial, da UNINGÁ, funcionam no *Campus* Sede, na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), nº 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá -PR, sendo as atividades práticas e de estágio realizadas em unidades próprias ou em redes conveniadas, a critério da IES.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Concurso Vestibular de 2024 serão realizadas exclusivamente pela *internet*, no endereço www.uninga.br, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível **a partir das 12h00 do dia 18/09/2023 até às 23h59 do dia 25/10/2023**.

3.2 Para realizar a inscrição *online* no Concurso Vestibular 2024 da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, é necessário, obedecer as 2 (duas) etapas de inscrição, a saber:

I- ETAPA 1 – O candidato deverá se cadastrar utilizando-se do número de seu CPF, criar uma senha e preencher atentamente todos os campos do Formulário de Inscrição, incluindo os dados socioeconômicos;

II- ETAPA 2 – Ler atentamente as informações fornecidas na tela de confirmação de dados e confirmar os dados da inscrição.

3.2.1 A utilização de nome social é permitida apenas ao candidato travesti ou transexual, conforme Decreto nº 8727, de 28 de abril de 2016, e se limita apenas à substituição do prenome constante da carteira de identidade do candidato.

3.2.2 Na hipótese de utilização de nome social, o sobrenome permanece aquele constante da carteira de identidade do candidato.

3.3 Não haverá taxa de inscrição para o Processo Seletivo deste Edital.

3.4 A inscrição é pessoal e intransferível, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por CPF e vedada a utilização de número de CPF de terceiros para inscrição.

3.5 Para acessar o **Portal do Processo Seletivo**, será necessário informar o número do CPF do candidato e a senha por ele definida no momento de inscrição.

3.6 Caso o candidato necessite recuperar sua senha, poderá fazê-lo por meio do **Portal do Processo Seletivo**, clicando na opção “esqueci minha senha”.

3.7 A inscrição é pessoal e intransferível e, em caso de **alteração ou complementação de algum dado** no formulário de inscrição, o candidato deverá acessar o **Portal do Processo Seletivo** para essa operação, para tanto, será necessário informar o número do seu CPF e senha, o que poderá ser feito **até às 23h59 do dia 25/10/2023**.

3.8 O candidato assume responsabilidade civil, penal e administrativa quanto à veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, sendo assim, a veracidade dessas informações é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.9 Informações falsas, imprecisas ou incorretas implicam na eliminação do candidato.

3.10 Ao concluir sua inscrição no Concurso Vestibular 2024, o candidato firma declaração de que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), ou que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá apresentar solicitação no ato da inscrição, indicando suas necessidades.

3.13 O pedido de atendimento especial deverá ser realizado por meio de e-mail, até o prazo final de inscrição, ou seja dia 25/10/2023, a ser enviado para vestibular2024@uninga.edu.br, com o assunto “ATENDIMENTO ESPECIAL – NOME DO CANDIDATO - CURSO”, informando detalhadamente sobre a necessidade e apresentando um atestado ou laudo médico válido expedido até o dia **25/10/2023**.

3.13.1 O atestado médico deverá ser assinado por um médico da área, contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da necessidade e ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da mesma. Deve ainda conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de início das inscrições deste processo seletivo.

3.13.2 No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato.

- 3.13.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do atestado médico citado nos itens supra deste edital, pois este poderá ser solicitado, a qualquer tempo, para conferência.
- 3.14 Candidatos que necessitarem usar aparelho para deficiência auditiva durante a realização da prova deverão solicitar, por meio de requerimento específico, autorização para fazê-lo.
- 3.15 Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso Vestibular e o resultado da análise será comunicado ao requerente, por telefone ou por e-mail, até o dia **27/10/2023**.
- 3.16 Os casos extraordinários, como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa, ou casos que demandem alguma necessidade emergencial, ocorridos nos dias que antecedem a realização da prova, terão os pedidos analisados, desde que solicitados até o **dia 25/10/2023, até às 23h59**, e o resultado da análise será comunicado ao requerente, por telefone ou por e-mail, até o dia **27/10/2023**.
- 3.17 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado dentro do prazo acima, sob a análise da viabilidade e razoabilidade, pela Comissão do Vestibular.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 As provas serão realizadas no *Campus* do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ, localizado na **Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), N. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR)**.
- 4.2 Os blocos e os respectivos **ensalamentos** referentes aos locais de prova serão divulgados no dia **27/10/2023, a partir das 18h00**, no **Portal do Processo Seletivo** e no site da UNINGÁ (www.uninga.br), cabendo ao candidato o acompanhamento da divulgação.
- 4.3 Recomenda-se ao candidato que consulte o **local de provas** com antecedência e se informe sobre o deslocamento até o local para a realização das provas.
- 4.4 O candidato fica ciente que o **deslocamento** do estacionamento que se localiza na parte superior do *Campus* da UNINGÁ, até o local onde será realizada a prova, está estimado em um **trajeto de 15 minutos de percurso a pé**.
- 4.5 Recomenda-se que o candidato providencie capa de chuva e/ou guarda-chuva como medida preventiva quanto às condições climáticas.
- 4.6 O candidato deverá se deslocar do local de sua permanência (tendo como referência a cidade de Maringá), com pelo menos **02 (duas) horas de antecedência** da realização da prova, para evitar transtornos de congestionamento no **trânsito nas imediações** da UNINGÁ.
- 4.7 As **provas serão realizadas** no dia **29/10/2023**, domingo, com **início às 09h00 e término às 13h00**, horário de Brasília.
- 4.8 **As portas de acesso aos blocos** das salas de aulas onde ocorrerão as provas **serão abertas às 08h00 e fechadas às 08h55**, sendo que a partir deste momento não será mais

permitida a entrada de candidatos no local das provas.

4.9 Será desclassificado o candidato que estiver dentro do *Campus*, ou em trânsito, mas **que não se encontrar no interior do bloco das salas de aula** onde serão realizadas as provas, **até às 08h55**.

4.10 Para entrada nas salas de prova, o Candidato de **nacionalidade brasileira** deverá apresentar, ao fiscal de sala, obrigatoriamente ao menos 01 (um) documento de identidade oficial com foto, válido em todo o território nacional, tais como: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação vigente, Passaporte emitido no Brasil, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional emitidas por conselhos de classe profissional.

4.10.1 Não serão aceitos documentos não oficiais e sem foto, tais como, cartão do CPF, carteira de estudante, carteira de clube, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto e crachás de toda natureza.

4.10.2 É aceita a utilização de aplicativo oficial, no qual conste o documento oficial de identificação com foto, em substituição ao documento original, desde que o aplicativo seja aberto no momento da apresentação do documento e juntamente ao fiscal de prova, eximindo-se a UNINGÁ da responsabilidade quanto às condições para funcionamento do aplicativo.

4.10.3 Não serão aceitas fotografias do documento de identificação original ou imagens geradas anteriormente do aplicativo oficial de identificação, sob pena de o candidato ser impedido de realizar a prova e ser desclassificado.

4.11 Para entrada nas salas de prova, o Candidato de **nacionalidade estrangeira** deverá apresentar, ao fiscal de sala, obrigatoriamente, ao menos 01 (um) documento de identidade oficial com foto, tais como, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte válido, Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem, ou de opção de cidadania, visando à comprovação de sua estada permanente ou temporária no país.

4.12 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.13 Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

4.14 A apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações falsas implicará na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, à responsabilização criminal correspondente.

4.15 Logo após a entrada do candidato em sala de prova **TODOS os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os objetos que o candidato estiver portando,**

deverão ser colocados, obrigatoriamente, dentro de envelope fornecido pelo fiscal de sala, que deverá ser lacrado antes do início das provas e colocado no chão, embaixo da carteira.

4.15.1 É de responsabilidade do candidato desativar qualquer tipo de configuração ou serviço que emita som, sinal, vibração ou ruído de qualquer natureza em equipamentos cujas baterias não puderem ser removidas, sendo que, na hipótese de algum equipamento emitir som, sinal, vibração ou ruído de qualquer natureza, o candidato é retirado de sala e encaminhado para a coordenação para averiguação.

4.15.2 O envelope contendo os objetos pessoais do candidato somente poderá ser deslacrado fora dos portões da instituição onde será realizada a prova, do contrário, o candidato poderá ser desclassificado.

4.15.3 A UNINGÁ não se responsabiliza pelo extravio de qualquer tipo de objeto ou documento pertencente aos candidatos.

4.16 O candidato portador de qualquer tipo de arma deve deixá-la sob a guarda da Coordenação até o final da prova, mediante preenchimento de Termo de Acautelamento de Arma.

4.17 Durante sua permanência na sala de provas, o candidato pode manter consigo apenas o material impresso relativo às provas, caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul escura e um recipiente para bebida não alcoólica.

4.17.1 A caneta de que trata o item 4.17, em hipótese alguma, será fornecida pela organizadora do concurso ou poderá ser emprestada de outro candidato após o início da prova, além disso, ela deve ter seu corpo transparente, sem mecanismo adicional de funcionamento, sendo que, se houver tampa, esta deve ser retirada e guardada com os demais pertences acondicionados em embalagem fornecida para esse fim.

4.17.2 O recipiente de que trata o item 4.17 deve ser transparente, incolor, sem rótulo, desenho ou adesivos, de forma que seu conteúdo esteja visível a todos.

4.18 O preenchimento da folha de respostas e da folha de redação deverá ser realizado **exclusivamente com caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul escura**, não sendo permitido o uso de lápis ou caneta de outras cores, sob pena de desclassificação.

4.18.1 A folha de respostas e a folha de redação não podem ser dobradas, rasuradas, rasgadas ou amassadas sob pena de impossibilidade de leitura e consequente perda da pontuação envolvida.

4.18.2 O preenchimento e a devolução da folha de respostas e da folha de redação são de responsabilidade do candidato, sendo impedida sua substituição em casos de rasuras, rasgos, dobras e outras situações provocadas pelo candidato.

4.18.3 Questionamentos relacionados ao conteúdo da prova não serão respondidos pela equipe de fiscalização, devendo o candidato responder da forma que lhe parecer mais adequada e, a seu critério, impetrar recurso, nos termos deste Edital.

4.19 Serão anuladas as questões em que o Candidato, ao preencher a folha de resposta:

I - Marcar mais de uma alternativa;

II- Rasurar a resposta;

III- Deixar a resposta em branco.

4.20 Durante a realização das provas, será proibida a consulta a qualquer material adicional, tais como livros, apostilas, dicionários, etc., bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como telefones móveis, *tablets*, calculadoras, agendas eletrônicas, gravadores, relógios (digitais e analógicos), reprodutores de MP3 e similares.

4.21 Durante sua permanência na sala de provas o candidato deve manter suas orelhas descobertas e não será permitida a utilização de chapéus, bonés, gorros, turbantes ou similares.

4.22 Os candidatos que utilizam aparelho para deficiência auditiva, deverão solicitar autorização para utilização do equipamento durante a prova, via requerimento de Atendimento Especial, conforme disposto no item 3.14 deste Edital.

4.23 Constatado o uso de equipamentos proibidos, o candidato será retirado da sala de prova e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.24 O candidato que necessite alimentar-se durante as provas, pode fazê-lo desde que cumpra os seguintes procedimentos:

I. O alimento deve estar desembalado e mantido acondicionado em recipiente translúcido, fechado, permitindo a visualização de seu conteúdo.

4.24.1 O tempo dispendido para alimentação não é repostado, sob qualquer pretexto.

4.25 **A duração da prova será de 04 (quatro) horas** e não haverá prorrogação em hipótese alguma.

4.26 Terminada a prova, somente será permitida a saída definitiva do candidato das salas de aplicação das provas após decorrida **01 (uma) hora do seu início**.

4.26.1 Caso o candidato decida por entregar o material impresso relativo às provas e sair da sala de prova antes do prazo determinado no item 4.26, estará automaticamente desclassificado.

4.26.2 Caso o candidato ou seu acompanhante tenha **veículo estacionado nas imediações** das salas onde serão realizadas as provas, somente será permitido o deslocamento do veículo após decorrida **01 (uma) hora do início da prova**.

4.27 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões.

4.27.1 O Caderno de Questões não será posteriormente entregue ao candidato.

4.27.2 O candidato poderá ausentar-se da sala portando um gabarito destacado a ser fornecido

pelo fiscal de prova.

4.28 Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, em casos de mal-estar, ou para o uso de sanitários, desde que acompanhado de um fiscal, sob pena de desclassificação.

4.29 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do exame, sendo considerado na situação de AUSENTE.

4.30 Os candidatos poderão ser submetidos a exames com detectores de metais, a qualquer momento da realização do concurso vestibular, cujo procedimento será realizado por equipe de segurança contratada pela UNINGÁ.

4.31 Será coletada a impressão digital de cada candidato durante a prova, que posteriormente poderá ser submetida a análise pericial para fins de identificação do candidato.

5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

5.1 A prova dos cursos de graduação, exceto Medicina, será composta por uma **PROVA OBJETIVA**, constituída de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e 01 (uma) **PROVA DE REDAÇÃO**.

5.2 As questões de múltipla escolha abrangem as matérias de: língua portuguesa, literatura brasileira, biologia, física, química, matemática, geografia, história e língua estrangeira (espanhol ou inglês), com valor total máximo de 75 (setenta e cinco) pontos, distribuídas e avaliadas conforme a tabela a seguir:

MATÉRIAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	04	3	12
LITERATURA BRASILEIRA	03	3	9
BIOLOGIA	03	3	9
FÍSICA	03	3	9
QUÍMICA	03	3	9
MATEMÁTICA	03	3	9
GEOGRAFIA	02	3	6
HISTÓRIA	02	3	6
LÍNGUA ESTRANGEIRA	02	3	6
TOTAL DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	25	-	75

5.3 O candidato deverá fazer sua opção pela **prova de Língua Estrangeira** (Língua Espanhola ou Língua Inglesa), **no momento da inscrição do vestibular**, e também assinalar na folha de respostas a sua opção de língua estrangeira.

5.4 A **Prova de Redação**, terá valoração de 0 (zero) à 25 (vinte e cinco) pontos e avaliará a capacidade do candidato de acordo com:

- I- adequação ao tema;
- II- coesão;
- III- coerência;
- IV- norma culta.

5.5 O **Programa de Conteúdo** a ser exigido na **Prova Objetiva e de Redação**, consta do **ANEXO III** do presente Edital.

5.6 A Pontuação Final do Processo Seletivo será constituída pela seguinte fórmula:

Pontuação Final = [(Pontuação da Prova Objetiva) + (Pontuação da Prova de Redação)]

5.7 Em **caso de empate da Média Final**, serão seguidos os critérios de desempate conforme a sequência abaixo:

- a. Nota obtida na Prova de Redação;
- b. Nota obtida na Prova Objetiva;
- c. Candidato com maior idade.

5.8 O candidato que não obtiver na redação pontuação superior a 0 (zero) pontos estará desclassificado.

5.9 A questão da prova que eventualmente vier a ser anulada por qualquer razão, será pontuada a todos os candidatos, exceto para as questões de Língua Estrangeira, que somente será pontuada se a questão anulada for referente à Língua Estrangeira escolhida pelo candidato.

5.10 Os documentos físicos (folha de respostas e prova de redação) relativos ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação serão arquivados pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da divulgação da classificação geral e divulgação dos resultados.

5.11 O **Gabarito Oficial das questões de múltipla escolha será divulgado no dia 30/10/2023, a partir das 18h00**, pelo Portal do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação, no site www.uninga.br.

5.12 A nota do **ENEM não será utilizada** no Concurso Vestibular de que trata o presente edital, contudo, poderá ser utilizada como forma de ingresso nos cursos de graduação da UNINGÁ, o que se dará segundo regras estabelecidas em editais específicos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida e poderão receber o **Resultado Final** da seguinte forma:

- a. **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na chamada correspondente;
- b. **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);
- c. **DESCCLASSIFICADO** – segundo os critérios abaixo:
 - c.1 Qualquer candidato que obtiver nota 0 (zero) na Redação;
 - c.2 Qualquer candidato que cometer fraude, que se utilizar de meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas, que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas (ou proximidades), que infringir as normas deste Edital, ou ainda, o candidato que desrespeitar algum membro da equipe de fiscalização do referido Concurso.
- d. **AUSENTE** – Qualquer candidato que não comparecer no local de prova dentro do horário estabelecido (até às 08h55 do dia 29/10/2023).

6.2 O **Resultado Final e definitivo do Concurso Vestibular será divulgado no dia 06/11/2023, a partir das 18h00**, por meio do site www.uninga.br, no Portal do Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso eletrônico em face do **Gabarito Oficial e do Resultado Final, até 24 horas após sua divulgação.**

7.2 Os recursos deverão ser obrigatoriamente interpostos pelo meio eletrônico, no e-mail vestibular2024@uninga.edu.br, identificando o assunto como “RECURSO – NOME DO CANDIDATO - CURSO”.

7.3 Os recursos deverão estar fundamentados, sob pena de não serem considerados.

7.4 As decisões quanto aos recursos serão apresentadas ao candidato em até 24 horas após sua interposição.

7.5 Caso por força dos recursos apresentados decorra alteração no Gabarito Oficial ou Resultado Final, a retificação destes será publicada no Portal do Processo Seletivo em www.uninga.br.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos aprovados no limite das vagas, serão convocados, em primeira chamada, para realização da matrícula na primeira série do curso, munidos da documentação indicada nos itens 8.4, 8.9 e 8.10 deste Edital, no período de **09/11 à 18/11/2023 (1ª chamada)**.

8.2 As matrículas dos **CURSOS DE GRADUAÇÃO**, exceto Medicina, poderão ser realizadas de forma *online* e presencial, sendo a **matrícula presencial no Campus Sede da UNINGÁ**,

localizada na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), N. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR), de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 20h00**, sendo que haverá distribuição de senha para atendimento somente até às 19h00, e **aos sábados das 08h00 às 11h00**, com distribuição de senha até às 10h00; enquanto que as **matrículas online** serão realizadas pelo Portal do Processo Seletivo, anexando todos os documentos citados no item 7.4, legíveis e em **formato.pdf**.

8.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou aquele que, comparecendo, não apresentar toda a documentação exigida.

8.4 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante:

I- Apresentação e aprovação da documentação exigida;

II- Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2024, segundo o valor previsto no **ANEXO II** do presente edital, sendo que o pagamento deverá ser dar à vista, não comportando parcelamento.

8.5 O pagamento das Parcelas da Anuidade 2024 dos cursos de graduação, **EXCETO MEDICINA**, poderá ser realizado com o benefício do Crédito Estudantil UNINGÁCred instituído pela UNINGÁ, conforme condições dispostas no **ANEXO IV** do presente edital e informações no site <https://www.uninga.br/bolsa/uningacred/>.

8.5.1 Os candidatos que optarem pelo benefício do Crédito Estudantil deverão se dirigir pessoalmente no *Campus* Sede da UNINGÁ para a matrícula, não sendo possível a efetivação *online*.

8.6 São **documentos pessoais do candidato aprovado**, exigidos para efetivação da matrícula:

- a. Cédula de Identidade (R.G.) para brasileiros e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estrangeiros, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- b. Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar Certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;
- d. Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;
- f. Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnico-Profissionalizantes;
- g. No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação;
- h. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de

08 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005, de 13 de abril de 2005.

8.7 O candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas.

8.7.1 Para as **matrículas online dos cursos**, exceto Medicina, o candidato deverá anexar toda a documentação solicitada nos respectivos campos do Portal do Processo Seletivo.

8.8 O candidato que tenha concluído os estudos básicos e médios em países do Mercosul, farão jus aos benefícios de equivalência de estudos, assegurados pela legislação nacional, observada as disposições normativas sobre a nacionalização dos documentos.

8.9 Na hipótese de o candidato, na data de matrícula, ainda estar cursando o último ano do ensino médio, não dispondo, portanto, do respectivo Certificado de Conclusão, deverá apresentar declaração original emitida pelo estabelecimento escolar, na qual deverá ser atestada a condição de aluno concluinte, bem como a data prevista para conclusão dos estudos.

8.10 Na hipótese prevista no item 8.9, a homologação da matrícula do candidato ficará condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Histórico Escolar, no prazo estabelecido em termo de compromisso, sendo que, na hipótese de não apresentação dos documentos no prazo estipulado no referido termo, a matrícula será cancelada, independentemente de prévia notificação do estudante.

8.11 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e assinados pelo candidato aprovado os seguintes documentos, fornecidos pela UNINGÁ:

- a. 2 (duas) vias do Requerimento de Matrícula Inicial;
- b. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c. 2 (duas) vias do Contrato do UNINGÁ Cred – caso o candidato opte pelo Crédito Estudantil conforme disposto no item 8.5.
- c. Ficha de Cadastro Acadêmico;

8.11.1 Caso o candidato seja menor de 18 anos na data de realização da matrícula, os documentos correspondentes deverão ser assinados, também, pelo seu representante legal.

8.12 Por ocasião da matrícula dos cursos, exceto Medicina, fica dispensado o(s) fiador(s)/devedor(es) solidário(s).

8.13 A não entrega de todos os documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula.

8.14 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

8.15 Após a matrícula, caso constatado alguma irregularidade sanável nos documentos apresentados, o aluno(a) será comunicado, sendo-lhe concedido prazo para a regularização, que caso não venha a ocorrer, resultará no cancelamento da matrícula.

8.16 O candidato é integralmente responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas por ocasião da inscrição, bem como pela veracidade e fidelidade dos documentos

apresentados no ato da matrícula, e desde logo declara ciência de que poderá responder civil, penal e administrativamente diante da constatação de irregularidades, tudo sob as penas da lei.

9. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

9.1 Na hipótese de restarem vagas ociosas, após a realização da 1ª (primeira) chamada, serão realizadas chamadas complementares, até o preenchimento das vagas ofertadas, sendo que a relação de candidatos convocados, período e condições de matrícula, serão publicados por meio de editais específicos.

9.2 Caberá ao candidato acessar o Portal do Processo Seletivo para acompanhamento da publicação dos editais de chamada complementar.

10. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

10.1 Ao realizar sua inscrição para o processo seletivo de que trata este edital, o candidato desde já autoriza a UNINGÁ a tratar os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição, única e exclusivamente para as finalidades relacionadas ao concurso em questão, de modo que, na condição de controladora dos dados, a UNINGÁ se responsabiliza por adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteção dos dados pessoais fornecidos, nos termos da Lei n. 13.709/2018.

10.2 A UNINGÁ poderá manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de vigência do presente edital, para as finalidades aqui relacionadas, sendo eliminados após o período de tratamento, observadas as disposições do Art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

10.3 Fica o candidato ciente que a UNINGÁ poderá compartilhar os dados fornecidos com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização civil/criminal.

10.4 O nome, número de inscrição e curso indicado pelo estudante no formulário de inscrição, bem como sua pontuação e classificação no concurso serão considerados dados não sensíveis, do modo que a UNINGÁ poderá realizar a divulgação pública destes, por quaisquer meios, em especial para fins de divulgação dos resultados.

11. DA CARGA HORÁRIA NA MODALIDADE EAD

11.1 Conforme o Art. 2º, da Portaria do MEC n.º 2117, de 06 de dezembro de 2019, as Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, com observância da legislação educacional em vigor, poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, exceto Medicina, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

11.1.1 O Projeto Pedagógico do Curso - PPC apresenta, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e indica as metodologias a serem utilizadas.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA NÃO OFERTA DO CURSO

12.1 A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta de curso ou turno cuja opção não atingir o **preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

12.1.1 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a UNINGÁ tornará pública, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso ou turno.

12.1.2 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou turno, ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Todas as publicações de que tratam o presente Edital serão realizadas exclusivamente por meio do Portal do Processo Seletivo, no site da UNINGÁ em www.uninga.br.

13.3 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste Processo Seletivo, ficando ciente que a UNINGÁ não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

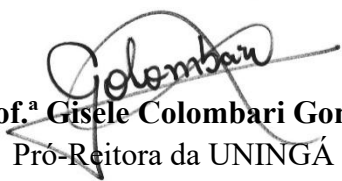
13.4 O período letivo dos Cursos de Graduação, em relação aos ingressantes por meio do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto Medicina, de que trata o presente edital, terá início previsto em 19/02/2024, conforme calendário acadêmico que será disponibilizado no site da Instituição.

13.5 Os atos previstos neste edital poderão ser revistos a qualquer tempo, caso seja constatada a idoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

13.6 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em segunda pela Pró-Reitoria da UNINGÁ.

13.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada no dia 18/04/2024, data na qual se terá alcançado 25% do ano letivo, segundo calendário acadêmico.

Publique-se.



Prof.^a Gisele Colombari Gomes
Pró-Reitora da UNINGÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	• 12h00 do dia 18/09/2023, pelo site www.uninga.edu.br
Término das Inscrições	• 23h59 do dia 25/10/2023
Prazo para atualização de dados da Ficha de Inscrição	• 23h59 do dia 25/10/2023
Divulgação dos ensalamentos para a Prova	• 27/10/2023, a partir das 18h00
Prova Presencial	<ul style="list-style-type: none"> • 29/10/2023 • Abertura dos portões às 08h00; • Início da prova às 09h00; • Término às 13h00 (4 horas de prova).
Divulgação do Gabarito Oficial	• 30/10/2023, a partir das 18h00
Divulgação do Resultado Final	• 06/11/2023, a partir das 18h00
Recursos - Gabarito Oficial e Resultado Final	• Em até 24h após a divulgação
Matrícula dos Aprovados	• 1ª CHAMADA - de 09/11/2023 a 18/11/2023 - de segunda a sexta-feira das 08h00 às 20h00, e aos sábados das 08h00 às 11h00
Previsão de início das aulas	• 19/02/2024

ANEXO II

1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 2024 - DA ANUIDADE E PARCELAS

1.1 A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2024, de um total de 12 (doze) parcelas.

1.2 As parcelas 2/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 10%, caso sejam quitadas até o dia 30 do mês anterior ao da data de vencimento.

1.3 As parcelas da Anuidade 2024 têm os seguintes vencimentos:

DIVISÃO DAS PARCELAS DA ANUIDADE 2024	
Parcela	Data de Vencimento
01/12	No ato da matrícula
02/12	05/02/2024
03/12	05/03/2024
04/12	05/04/2024
05/12	05/05/2024
06/12	05/06/2024
07/12	05/07/2024
08/12	05/08/2024
09/12	05/09/2024
10/12	05/10/2024
11/12	05/11/2024
12/12	05/12/2024

ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 214,25
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 39,79
Valor Líquido Antecipado	R\$ 358,11
ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15

(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 214,25
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 39,79
Valor Líquido Antecipado	R\$ 358,11
AGRONOMIA - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.144,00
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 228,80
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 91,52
Valor Líquido Antecipado	R\$ 823,68
AGRONOMIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 132,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.188,00
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 153,04
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 45,91
Valor Líquido Antecipado	R\$ 413,20
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 153,04
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 45,91
Valor Líquido Antecipado	R\$ 413,20
ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.144,00

(-) Bolsa Institucional - 55%	R\$ 629,20
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 51,48
Valor Líquido Antecipado	R\$ 463,32
ARQUITETURA E URBANISMO - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 594,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 72,60
Valor Líquido Antecipado	R\$ 653,40
BIOMEDICINA - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
(-) Bolsa Institucional - 30%	R\$ 264,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 61,60
Valor Líquido Antecipado	R\$ 554,40
BIOMEDICINA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 198,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 79,20
Valor Líquido Antecipado	R\$ 712,80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 214,25
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 39,79
Valor Líquido Antecipado	R\$ 358,11
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	

Valor Parcela Anuidade	R\$ 612,15
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 214,25
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 39,79
Valor Líquido Antecipado	R\$ 358,11
DIREITO - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.210,00
(-) Bolsa Institucional - 10%	R\$ 121,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 108,90
Valor Líquido Antecipado	R\$ 980,10
DIREITO - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.210,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 121,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.089,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 571,73
(-) Bolsa Institucional - 40%	R\$ 228,69
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 34,30
Valor Líquido Antecipado	R\$ 308,73
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 571,73
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 200,11
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 37,16
Valor Líquido Antecipado	R\$ 334,46
ENFERMAGEM - DIURNO	

Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
(-) Bolsa Institucional - 5%	R\$ 44,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 83,60
Valor Líquido Antecipado	R\$ 752,40
ENFERMAGEM - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
(-) Bolsa Institucional - 10%	R\$ 99,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 89,10
Valor Líquido Antecipado	R\$ 801,90
ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
(-) Bolsa Institucional - 55%	R\$ 726,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 59,40
Valor Líquido Antecipado	R\$ 534,60
ENGENHARIA CIVIL - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 594,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 72,60
Valor Líquido Antecipado	R\$ 653,40
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
(-) Bolsa Institucional - 55%	R\$ 726,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 59,40
Valor Líquido Antecipado	R\$ 534,60

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 594,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 72,60
Valor Líquido Antecipado	R\$ 653,40
ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
(-) Bolsa Institucional - 55%	R\$ 726,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 59,40
Valor Líquido Antecipado	R\$ 534,60
ENGENHARIA ELÉTRICA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 594,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 72,60
Valor Líquido Antecipado	R\$ 653,40
ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
(-) Bolsa Institucional - 55%	R\$ 726,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 59,40
Valor Líquido Antecipado	R\$ 534,60
ENGENHARIA MECÂNICA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 594,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 72,60

Valor Líquido Antecipado	R\$ 653,40
ESTÉTICA E COSMÉTICA - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 803,00
(-) Bolsa Institucional - 50%	R\$ 401,50
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 40,15
Valor Líquido Antecipado	R\$ 361,35
ESTÉTICA E COSMÉTICA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 883,30
(-) Bolsa Institucional - 40%	R\$ 353,32
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 53,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 476,98
FARMÁCIA - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
(-) Bolsa Institucional - 30%	R\$ 264,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 61,60
Valor Líquido Antecipado	R\$ 554,40
FARMÁCIA -NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 198,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 79,20
Valor Líquido Antecipado	R\$ 712,80
FISIOTERAPIA - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 220,00

(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 66,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 594,00
FISIOTERAPIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
(-) Bolsa Institucional - 15%	R\$ 148,50
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 84,15
Valor Líquido Antecipado	R\$ 757,35
FONOAUDIOLOGIA - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 615,00
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 215,25
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 39,98
Valor Líquido Antecipado	R\$ 359,78
FONOAUDIOLOGIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 615,00
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 153,75
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 46,13
Valor Líquido Antecipado	R\$ 415,13
MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.870,00
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 374,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 149,60
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.346,40
MEDICINA VETERINÁRIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.057,00

(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 205,70
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.851,30
NUTRIÇÃO - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 615,00
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 215,25
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 39,98
Valor Líquido Antecipado	R\$ 359,78
NUTRIÇÃO - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 615,00
(-) Bolsa Institucional - 25%	R\$ 153,75
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 46,13
Valor Líquido Antecipado	R\$ 415,13
ODONTOLOGIA - INTEGRAL	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.640,00
(-) Bolsa Institucional - 10%	R\$ 264,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 237,60
Valor Líquido Antecipado	R\$ 2.138,40
ODONTOLOGIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.904,00
(-) Bolsa Institucional - 5%	R\$ 145,20
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 275,88
Valor Líquido Antecipado	R\$ 2.482,92
PSICOLOGIA - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00

(-) Bolsa Institucional - 15%	R\$ 180,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 102,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 918,00
PSICOLOGIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.320,00
(-) Bolsa Institucional - 5%	R\$ 66,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 125,40
Valor Liquido Antecipado	R\$ 1.128,60
SISTEMAS ELÉTRICOS - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 450,00
(-) Bolsa Institucional - 20%	R\$ 90,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 36,00
Valor Liquido Antecipado	R\$ 324,00
TERAPIA OCUPACIONAL - DIURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 880,00
(-) Bolsa Institucional - 55%	R\$ 484,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 39,60
Valor Liquido Antecipado	R\$ 356,40
TERAPIA OCUPACIONAL - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 990,00
(-) Bolsa Institucional - 45%	R\$ 445,50
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 54,45
Valor Liquido Antecipado	R\$ 490,05
ZOOTECNIA - DIURNO	

Valor Parcela Anuidade	R\$ 700,00
(-) Bolsa Institucional - 35%	R\$ 245,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 45,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 409,50
ZOOTECNIA - NOTURNO	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 700,00
(-) Bolsa Institucional - 30%	R\$ 210,00
(-) Desconto por Antecipação - 10%	R\$ 49,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 441,00

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO – PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA)

1. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos.
- Coesão e coerência textuais.
- Variação linguística.
- Fonética e fonologia de Língua Portuguesa.
- Ortografia.
- Morfologia: formação de palavras, classes de palavras, flexão nominal e verbal.
- Sintaxe: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, análise sintática.
- Emprego de sinais de pontuação.
- Semântica: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.
- Estilística: figuras de linguagem, de pensamento, de sintaxe e vícios da linguagem.

1.2 LITERATURA BRASILEIRA

- Gêneros literários.

- Figuras de linguagem (metáfora, simbologia e ironia).
- Narrativa: tempo, espaço, personagem, narrador, intriga, desfecho e caracterização.
- Poesia: versificação, metrificacão, rima, ritmo e sonoridade.
- Periodização literária: principais autores e características de cada escola e/ou período na Literatura Brasileira.
- Literatura como manifestação da Cultura Brasileira.

1.2.1 Autores cujas obras poderão ser objetos da prova de Literatura Brasileira:

- Memórias Póstumas de Brás Cubas (1881) – Machado de Assis
- Dom Casmurro (1900) – Machado de Assis
- Senhora (1875) – José de Alencar
- Vidas Secas (1938) – Graciliano Ramos
- O Cortiço (1890) – Aluísio Azevedo
- A Cidade e as Serras (1901) – Eça de Queiróz
- Macunaíma (1928) – Mário de Andrade
- Alguma Poesia (1930) – Carlos Drummond de Andrade
- A hora da Estrela (1977) – Clarice Lispector
- Quarto de Despejo (1960) – Carolina Maria de Jesus

1.3 **BIOLOGIA**

- Fundamentos Químicos da Célula
- Substâncias inorgânicas (água, sais minerais);
- Substâncias orgânicas: carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucléicos;
- Organização das células (animal e vegetal);
- Organelas citoplasmáticas: membrana plasmática, carioteca, centríolos, vacúolos, plastos, lisossomos, complexo de Golgi, retículo endoplasmático, ribossomos, parede celular;
- Fotossíntese, fermentação, respiração celular.
- Núcleo e Divisão Celular: mitose e meiose.
- Histologia e Fisiologia Animal e Vegetal.
- Genética e Evolução
- Leis Mendelianas (1ª e 2ª Lei de Mendel);
- Dominância incompleta e codominância;
- Alelos Múltiplos;
- Pleiotropia;
- Grupos sanguíneos do sistema A – B – AB – O;
- Origem da vida (Teorias da Abiogênese e Biogênese);
- Teorias Lamarckista e Darwiniana;
- Evolução dos seres vivos;

- Isolamento e Especiação.
- Noções Elementares de Saúde
- Doenças Parasitárias (viroses, protozooses, verminoses);
- Doenças Infecciosas (epidemia e endemia).

1.4 FÍSICA

- Mecânica: grandezas físicas, sistema de unidades, equações dimensionais, noções de cálculo vetorial, força movimento, equilíbrio mecânico, movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo variado, movimento circular uniforme, movimento pendular, movimento harmônico simples, queda livre, movimento dos projéteis, leis de Newton, trabalho, energia e potência mecânica; quantidade de movimento e impulsão, choque mecânico e física dos fluídos.
- Calor: termometria, dilatações térmicas, calorimetria, transmissão de calor, gases perfeitos, mudança de estado e termodinâmica.
- Ótica: princípio de ótica geométrica, reflexão da luz (espelhos planos e esféricos), refração da luz em dioptros planos, refração da luz em dioptros esféricos, natureza da luz, dispersão, polarização da luz, o olho humano e suas anomalias.
- Eletricidade: carga elétrica (lei de Coulomb), campo elétrico, potencial elétrico, capacitores, corrente elétrica, resistência elétrica (associação de resistores), potência elétrica (efeito Joule), geradores, circuitos elétricos e eletroquímica.
- Eletromagnetismo: campo magnético e indução eletromagnética.

1.5 GEOGRAFIA

- Orientações e Coordenadas Geográficas.
- Espaço geográfico (relevo, clima, hidrografia, vegetação, domínios morfoclimáticos, meio- ambiente).
- Geografia Humana: população (formação, distribuição e migrações); economia (agricultura, pecuária, indústria, comércio, mercado de trabalho); urbanização (configurações territoriais, contexto sociocultural).
- Geografia Política: Blocos econômicos, Globalização e Regionalização, Lutas sociais na América Latina, Mundo Atual, Capitalismo e Neoliberalismo.

1.6 HISTÓRIA

- História Geral
- Idade Antiga;
- Sociedade Medieval;
- História Moderna e Contemporânea;
- Grandes Navegações;
- Colonização e Independência;
- Formação dos Estados Nacionais;

- Renascimento;
- Reforma Protestante e Contrarreforma;
- Mercantilismo;
- Revoluções Burguesas;
- Revolução Industrial;
- Guerra Fria;
- Conflitos Internacionais/Terrorismo;
- Oriente Médio;
- Nova Ordem Mundial.
- História do Brasil
- Períodos Colonial, Imperial e Republicano: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais;
- Era Vargas;
- Regime Militar (1964-1985);
- Redemocratização;
- O Brasil do século XXI.

1.7 LÍNGUA ESPANHOLA

- Interpretação de textos.
- Gramática: fonética, morfologia e sintaxe, emprego de palavras.

1.8 LÍNGUA INGLESA

- Interpretação de textos e aspectos relativos aos gêneros textuais.
- Gramática: fonética, morfologia e sintaxe; emprego de palavras.

1.9 MATEMÁTICA

- Conjuntos: noções e operações.
- Conjuntos numéricos
- Números naturais e números inteiros, números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- Números racionais: operações e propriedades, representação decimal de frações ordinárias, dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias;
- Números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos;
- Sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de sequências infinitas e soma dos termos da série geométrica infinita.
- Razões e Proporções
- Razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem, médias (aritmética e geométrica), juros simples e desconto simples.

- Funções
- Noção de função, construção de funções, funções crescentes e decrescentes, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras;
- Domínio, conjunto-imagem e gráfico, translação de gráficos;
- Tipos de funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica;
- Máximos e mínimos da função quadrática;
- Equações exponenciais e logarítmicas.
- Polinômios
- Conceitos, grau e propriedades fundamentais, identidade de polinômios, adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios, algoritmo de Briot-Ruffini;
- Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$.
- Equações Algébricas
- Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes, equação e inequação do 1º e 2º graus, sistema de equações do 1º e 2º graus; equação e trinômio do 2º grau, fórmula de Bhaskara, decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1º e 2º graus);
- Relação entre coeficientes e raízes; raízes reais e complexas.
- Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares;
- Conceito e elementos característicos de uma matriz, adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de números por matriz, conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada;
- Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações, regras de Cramer;
- Matrizes associadas a um sistema de equações lineares, resolução e discussão de um sistema linear.
- Análise Combinatória e Probabilidades
- Problemas de contagem;
- Combinações, arranjos simples, permutações simples, binômio de Newton;
- Conceito de probabilidade e de espaços amostrais, probabilidade da união e da intersecção de dois eventos em espaços amostrais finitos;
- Noções de Estatística: medidas de tendência central (média aritmética simples e ponderada, mediana e moda).
- Geometria Plana
- Congruência de figuras geométricas: congruência de triângulos (os casos clássicos de congruência);
- O postulado das paralelas, duas paralelas cortadas por uma transversal, feixe de paralelas cortadas por transversal, teorema de Tales, semelhança de triângulos;
- Relações métricas nos triângulos; polígonos regulares, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras;
- Área de polígonos regulares: área do círculo e do setor circular.
- Geometria Espacial

- Prismas, pirâmides: cálculo de áreas e de volumes;
- Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e de volumes.
- Trigonometria.

1.10 QUÍMICA

- Química Geral
- Atomística;
- Classificação Periódica dos Elementos;
- Ligações Químicas;
- Forças intermoleculares;
- Geometria e polaridade;
- Gases;
- Cálculos Químicos.
- Soluções;
- Propriedades Coligativas;
- Termoquímica;
- Cinética Química;
- Eletroquímica;
- Radioatividade;
- Funções Orgânicas e Inorgânicas;
- Reações Químicas (Orgânicas e Inorgânicas);
- Estrutura, Reatividade e Propriedades dos Compostos Orgânicos;
- Isomeria;
- Aminoácidos e Proteínas;
- Polímeros.

2. DO PROGRAMA DA PROVA DE REDAÇÃO

2.1 A Redação redigida pelo candidato será avaliada a partir do conteúdo (temática e cumprimento ao comando) e forma (organização textual e desempenho linguístico).

2.2 A proposta é a elaboração de um texto em prosa, do tipo textual dissertativo-argumentativo, no qual o aluno deve abordar um tema e defender um ponto de vista sobre ele, concluindo com uma proposta de intervenção, para amenizar ou solucionar o problema indicado.

ANEXO IV

1. DO UNINGÁCRED – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Para pagamento das **Parcelas da Anuidade**, o estudante poderá optar por condição especial de pagamento, por meio de programa de Crédito Estudantil próprio da CONTRATADA, denominado UNINGÁCred, o que se dará nos termos da Resolução da Mantenedora n. 185, de 15 agosto de 2016.

1.2 Caso venha se beneficiar do UNINGÁCred, será concedido ao estudante parcelamento estendido do valor da **Anuidade**, que nesta condição poderá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, sobre as quais não incidirão juros ou correção monetária de qualquer natureza.

1.3 Os valores da **Anuidade e das Parcelas da Anuidade**, bem como suas respectivas datas de vencimentos constarão do **Requerimento de Matrícula Inicial**.

1.4 O Crédito Estudantil UNINGÁCred poderá ser contratado no ato da **Matrícula Inicial**, mediante indicação da opção no Requerimento de Matrícula Inicial, ou em até 30 (trinta) dias após, mediante requerimento específico disponível no ambiente on-line do aluno no site da UNINGÁ na internet.

1.5 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ao oferecimento das garantias pessoais exigidas pela UNINGÁ, sendo que o(s) garantidor(s) se tornará(ão) devedor(es) solidário(s) do(a) estudante, que para tanto, deverão comprovar renda mensal familiar líquida, em valor superior à 3 (três) mensalidades do curso contratado.

1.6 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ainda a comprovação de idoneidade cadastral do(a) estudante e de seu(s) devedor(es) solidário(s).

1.7 O Crédito estudantil UNINGÁCred será assegurado durante todo o curso, contudo, sua renovação fica condicionada à:

I – renovação da matrícula no curso;

II – adimplemento de todas as obrigações financeiras assumidas pelo(a) estudante;

III – comprovação dos requisitos da garantia pessoal e de idoneidade cadastral, previstas na cláusula anterior;

IV – aprovação na série cursada.

1.7.1 Excepcionalmente e mediante justificativa, poderá ser concedida a renovação do UNINGÁCred em favor do(a) estudante, na hipótese de reprova na série, apenas única vez durante todo o curso.

1.8 Deferido o pedido de renovação do UNINGÁCred, a **Anuidade** do período letivo contratado terá seu parcelamento igualmente estendido para 24 (vinte quatro) parcelas mensais e terão seus respectivos vencimentos postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

1.9 Indeferido o pedido de renovação do UNINGÁCred ou quando este não for solicitado pelo(a) estudante, a **Anuidade** do período letivo contratado será parcelada em no máximo 12 (doze) parcelas mensais, contudo, seus respectivos vencimentos serão postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

1.10 Na hipótese de desligamento do(a) estudante, por cancelamento ou trancamento de matrícula, transferência externa, falecimento do estudante ou pelo motivo de que trata o inciso V do Art. 114 do Estatuto da UNINGÁ, serão devidas, por ocasião do desligamento, as parcelas vincendas correspondentes a todo o período cursado, tendo como parâmetro a data do desligamento e o mês de referência de cada parcela vincenda, conforme indicado no **Requerimento de Matrícula Inicial**.

1.11 É facultado ao(à) estudante amortizar antecipadamente parcela(s) vincenda(s) do UNINGÁCred.

1.12 O UNINGÁCred não será cumulável com bolsas de estudos de qualquer natureza, podendo ser cumulável com quaisquer outros financiamentos, tais como o FIES, desde que em percentual compatível.